

## PORTARIA Nº 139/2018

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VICENTE CUNHA”.*

O Diretor Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, a servidora CLAUDIA DA CONCEIÇÃO VICENTE CUNHA, matrícula nº 8669, inscrita no CPF sob o 021.387.127-02, efetiva no cargo de MERENDEIRA, Referência A-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.03.02671P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	272,60

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 26 de dezembro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA